



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1300/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC VISANDO O ESTABELECIMENTO DA FORMA DE CUSTEIO PARA A EXECUÇÃO DE PONTE E CABECEIRAS NO ASSENTAMENTO 9 DE NOVEMBRO, NA DIVISA COM OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE E VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar termo de convênio com o Município de Água Doce-SC que visa o estabelecimento da forma de custeio para a execução de ponte e cabeceiras no Assentamento 9 de Novembro, na divisa entre os municípios de Água Doce e Vargem Bonita, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 26 de março de 2024.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 27/03/2024 de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.